



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: EEFM Polivalente Modelo de Fortaleza | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Polivalente Modelo de Fortaleza, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova o ensino fundamental na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012. | | |
| RELATOR: Edgar Linhares Lima | | |
| SPU N° 11749558-1 | PARECER N° 0905/2011 | APROVADO EM: 29.12.2011 |

I – RELATÓRIO

Joelson de Sousa Moura, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Polivalente Modelo de Fortaleza, instituição sediada na Avenida A, 1ª etapa, 482, CEP: 60.750-000, nesta capital, Censo 23070382, mediante o processo nº 11749558-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprovação do ensino fundamental na modalidade da educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0549/2011, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Polivalente Modelo de Fortaleza, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e à aprovação do ensino fundamental na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE